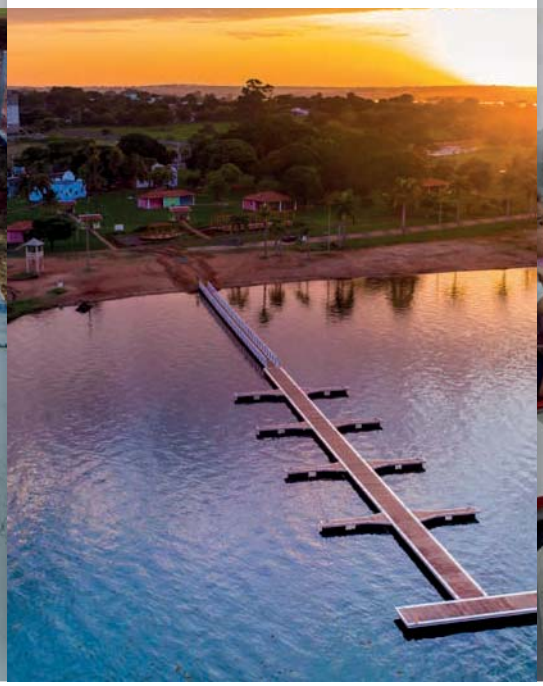
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2556

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024
Ano XI | Edição nº 2556

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros atos 3
Outros Atos 4



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 7652/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **Mariza Pereira Bezerra**

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7.652/2020**, referente a locação Imóvel situado na Rua Francisca Senhorinha Carneiro, nº 1.691, utilizado para o funcionamento do Conselho TutelaN

Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025

Valor R$ 1.725,65 (mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

Outros atos

TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 8131-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Os abaixo subscreventes deste instrumento, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ, sob n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1.947, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**,já qualificado no processo, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LOHANA SCHIPPA DOS SANTOS 45520357897**, firma devidamente inscrita no CNPJ n.º 48.769.219/0001-86, com sede na Rua Candido Prado de Souza, 1.711, sala 01- Vila Municipal, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Lohana Schippa dos Santos, já qualificada no processo, doravante denominado de CONTRATADA, tendo em vista o resultado da licitação Pregão nº 002/2023 – Processo nº 002/2023, firmam a presente alteração do contrato retro mencionado mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Por força do presente instrumento, e em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando 767/2024, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas abaixo descritas, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade, conforme abaixo:

EMPRESA	Linha	Qtde Km. dia	Total Km. 85 dias	Vr. Unit. Km	Vr. total
Lohana Schippa dos Santos	12	50	4.250	4,35	18.487,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - fica alterada a rota da inha 12 que passa a ter a seguinte descrição:

a) Inicio no Assentamento Fazenda Esmeralda no Lote 76, passando pelos lotes 72, 69, 63, 60, 50, 45 e 39, finalizando no trevo de acesso estrada principal, para baldeação com o veículo da linha 15, que seguirá com destino á 1ª Aliança, município de Mirandópolis/SP, percorrendo um total de 50 km/dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integra o presente contrato, independente de transcrição, o edital e seus anexos.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 2ª - Demais disposições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

LOHANA SCHIPPA DOS SANTOS

Contratada

Outros Atos

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SMAS 01/2024

OSC: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001 – 66

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de **Emenda Impositiva Municipal** ao FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para **despesas de Custeio** do **Projeto Conectados para o Futuro 2.0**

I - Da Justificativa:

Foi realizada a seguinte indicação de Emenda impositiva ao FMDCA -Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Lei Orçamentária Municipal de 2024 para o objeto e OSC acima qualificados :

Tipo de Despesa	Nº da Emenda	Valor
Custeio 3.3.50.39.00	17	R$ 10.000,00

Considerando que a emenda é ao FMDCA -Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o assunto foi apreciado **e aprovado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme Resolução CMDCA 01/2024. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social prosseguiu com os procedimentos para formalização da parceria.

A OSC Legião Mirim da Estância Turísitica de Pereira Barreto possui registro no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois executa programa de aprendizagem na área do Trabalho e o Serviço de convivência e fortalecimento de vinculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos na área da Assistência Social.

A Comissão de Credenciamento manifestou parecer favorável referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos oriundos de Emenda Impositiva ao FMDCA -Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Conclusão:

Assim, considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Impositiva Municipal e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 poderão ser celebrados sem chamamento público, justificamos que o **Termo de Fomento poderá ser formalizado por dispensa de chamamento público**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de Outubro de 2024.

Angélica Cristina Dias Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

Prazo para Impugnação Processo SMAS 01/2024

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de ***impugnação*** no ***prazo*** de ***cinco dias*** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador *público* em até ***cinco dias***. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 01/2024.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de Outubro de 2024.

Angélica Cristina Dias Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br